



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de (material) para a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código<br>SUP | Nome                              | Tipo    | Unidade<br>Medida | Quantidade |
|------|---------------|-----------------------------------|---------|-------------------|------------|
| 01   | 31987         | Vassourão - Vassoura piaçava gari | Consumo | UN                | 2          |

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de vassoura piaçava para ser utilizado pela equipe externa da Subprefeitura de Parque Meia Lua na realização de manutenção e reparos de acordo com a demanda.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: AV. Getúlio Dorneles Vargas, 530 – Jardim Califórnia, Jacareí - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento)/AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



**Prefeitura de Jacareí**  
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**  
**Diretoria de Suprimentos**

---

Isabela Gonçalves de Souza.

**Comprador.**

Marcela Borjes Ferreira Lisi.

**Supervisora de Orçamentos.**

Marcelo Bastos Paradela.

**Supervisor da Unidade Administrativa.**